ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 517/2003

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/11/2003 **Sanção:** 18/11/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL 517/03 Em, 17 de novembro de 2003.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Fica autorizada a abertura a abertura de crédito adicional suplementar de R$ 78.619,34 (setenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), à custa do repasse do Programa Farmácia Básica dos SUS, conforme detalhado a seguir, e incluso no Orçamento Geral do Município:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Divisão de Administração SUS/PAB/AIH
10 – Saúde
301 –Atenção Básica
1046 – Farmácia Básica
2040 –Distribuição de Medicamentos
3390.30.00 –Material de Consumo.....R$ 78.619,34
TOTAL.....R$ 78.619,34

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 17 de novembro de 2.003.

APROVADO
EM 17 / 11 / 2003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

18/11/03

SANCIONADO
EM 18 / 11 / 03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL